PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

BEBERIBE — CEARÁ

Administração BEBERIBE TE AMO

LEI Nº 424/95 BEBERIBE(CE), 28 de novembro de 1.995

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA TABUBA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

Faço saber que a Câmara Municipal de Beberibe, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Moradores da Tabuba, Sociedade Civil sem fins lucrativos com sede e foro jirídico neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Beberibe, 28(Vinte e oito) dias do mes de novembro do ano de 1.995.

FCO. EDUARDO B. QUEIROZ
Prefeito Municipal